



20 ANOS

Referência em atendimento

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli  
CNPJ. 03,945,035/0001-91  
IE:7070884010016  
END.Av. Princesa Do Sul Nº 3303 - Cep:37062 - 180  
Jardim Andere - VARGINHA

VARGINHA, terça-feira, 1 de novembro de 2022

AO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - VITÓRIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 678/2022  
Processo Nº.:  
Credenciamento: 01/11/2022 09:00:00  
Lance/Disputa:  
Objeto da Licitação: MEDICAMENTO

**Nro. Doc: 952**  
CNPJ: 27.080.605/0001-96  
Lance/Disputa: 01/11/2022 / 09:00  
Validade da Proposta: 60 DIAS  
Data da Vigência  
Período da proposta:  
Prazo de entrega: 20 DIAS  
Condição pagamento: 10 DIAS

Prezados Senhores:  
Apresentamos nossa proposta conforme solicitando de V.v.S.s

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
1 3294	ESPIRONOLACTONA 100MG CX 500CPR (BLT C/10)	HIPOLABOR	1134301550030	2.370.150	CPR	0,5594	1.325.861,91

Valor Unit.: Cincomil e quinhentos e noventa e quatro decimos de milésimos de real

Valor Total: Um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos

Total geral dos 1 Itens desta proposta

R\$ 1.325.861,91

Um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos

**Total Geral: R\$ 1.325.861,91**

**Um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos**

"A substituição é fundamentada, quando não causar prejuízo as partes, ocorrerá sem alteração nas demais normas contratuais, mantendo o valor do desconto ofertado, recebe amparo no artigo 65 II b da Lei 8.666/93."

Conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art 2º e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art 10. O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. A Empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinantemente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.

VARGINHA, 1 DE Novembro DE 2022

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

